

# A CONDIÇÃO DE PROLETARIEDADE NA MODERNIDADE SALARIAL – POR UMA ANALÍTICA EXISTENCIAL DO PROLETARIADO

**Giovanni Alves**

Livre-docente em Teoria Sociológica pela UNESP. Professor de sociologia da FFC/Unesp – Campus de Marília. Coordenador-geral do Projeto NEG – Núcleo de Estudos da Globalização (<http://globalization.cjb.net>). Coordenador-geral da RET Rede de Estudos do Trabalho. Email: [giovanni.alves@uol.com.br](mailto:giovanni.alves@uol.com.br)

Nosso objetivo neste ensaio é apresentar o conceito de *condição de proletariedade*, considerado por nós como a condição existencial fundamental (e fundante) da modernidade do capital, que implica homens e mulheres despossuídos dos meios de produção de sua vida social, na situação de “classe social” do proletariado.

A “classe” (entre aspas) do proletariado é o conjunto social de homens e mulheres, alienados da propriedade/controlado social dos meios de produção da vida, que estão subsumidos a uma condição existencial histórico-particular – a condição de proletariedade.

A *condição de proletariedade* abre um campo de possibilidades concretas para a constituição da *classe social do proletariado* propriamente dita, posta como sujeito histórico-coletivo da civilização do capital.

Deste modo, a *analítica existencial do proletariado*, que apresentaremos neste texto, é a base categorial-objetiva para construirmos uma *teoria da classe social do proletariado* capaz de indicar as perspectivas da práxis emancipatória no século XXI.

Num primeiro momento, iremos tratar da distinção crucial, no legado marxiano, entre *teoria do estranhamento* e *teoria da exploração*. Salientaremos que a teoria social da classe do proletariado que iremos desenvolver, tem como base teórico-metodológica, a *teoria do estranhamento* apresentado – em seus princípios fundamentais – por Karl Marx.

Depois, discutiremos, mais uma vez, o significado de *trabalho estranhado, estranhamento e fetichismo social*. É a partir deste arcabouço categorial que iremos apresentar o que é a “classe” do *proletariado* (com aspas) e a classe social do

proletariado (uma discussão prévia sobre o significado de “classe social” é importantíssimo na medida em que o conceito de “classe social” é crucial para a explicação crítico-ontológica da praxis humano-social na sociedade burguesa).

Torna-se importante salientar a morfologia social da condição humano-existencial de proletariedade e comentar – a título meramente introdutório – uma série de situações categoriais problemáticas que exigem uma resposta do arcabouço teórico-analítico vinculadas ao tema da situação de “classe social” (por exemplo, como tratar da dita “classe média” e pequeno-burguesia ou ainda, como explicar a situação dos trabalhadores públicos a partir da ótica teórico-analítica proposta, etc).

## **MARX: TEORIA DA EXPLORAÇÃO E TEORIA DO ESTRANHAMENTO**

Pode-se dividir, *a título meramente heurístico*, a teoria de Marx e sua crítica do capital, pelo menos em duas construções teórico-analíticas fundamentais: *teoria da exploração* e *teoria do estranhamento*.

A *teoria da exploração* é o complexo categorial que explica a dinâmica estrutural de produção e acumulação de valor, *telos* (ou finalidade intrínseca) do sistema de controle sociometabólico do capital. Para *explicar* a produção do capital, Marx

explicitou em seus textos, as categorias de mais-valia, trabalho abstrato/trabalho concreto, trabalho produtivo/trabalho improdutivo, etc. A teoria da exploração é exposta por Karl Marx no decorrer da crítica da economia política, alcançando na obra “O Capital”, seu ápice de desenvolvimento científico. Com a sua teoria da exploração, Marx colocou um dos principais fundamentos da crítica radical da ordem burguesa.

A *teoria do estranhamento* é o complexo categorial que explica a *desejetivação* do ser genérico do homem a partir das *relações sociais/praxis histórica* constitutivas do trabalho estranhado e da vida social estranhada subjacente à produção do capital (relações sociais entre *sujeito/objeto* mediadas pelas relações sociais *sujeito/sujeito*).

Os elementos primordiais da teoria do estranhamento estão expostos nas obras de juventude de Marx, com destaque para os “Manuscritos de Paris” (1844). Mesmo em “O Capital”, de 1867, a discussão do fetiche da mercadoria e seu segredo remete à teoria do estranhamento, na medida em que explica, a partir da forma-mercadoria, uma determinada forma de consciência social (sugerindo, como desdobramento teórico-categorial interno da teoria do estranhamento, o que seria a *teoria do fetichismo*).

Portanto, enquanto a *teoria da exploração* trata do “em-si” e da dimensão estrutural (e das leis tendenciais históricas) do modo de produção capitalista, a *teoria do estranhamento* trata do “para-si” e do conteúdo material da práxis histórica (as relações sociais).

É importante salientar que a divisão entre *teoria da exploração* e *teoria do estranhamento* é meramente heurística, tendo em vista que a *exploração* sempre pressupõe *estranhamento* (ou trabalho estranhado) e o trabalho estranhado (e o estranhamento), sob o modo de produção capitalista, pressupõem *exploração*.

## TEORIA DO ESTRANHAMENTO

A teoria do estranhamento explica a *inversão/perversão* da relação *sujeito/objeto* (e de forma derivada, *sujeito/sujeito*) a partir da *interversão* do *objeto* (O) em *coisa* (C). Em termos lógico-dialético, *sujeito* pressupõe *objeto*. Na medida em que o *objeto* torna-se “coisa”, “nega-se” – lógico e ontologicamente - o *sujeito*.

O objeto torna-se “coisal” (“O” torna-se “C”), como observa Marx, quando os *meios de produção* tornam-se *propriedade privada* (isto é, defrontam-se diante do sujeito como capital). Eis como Marx descreve o processo de estranhamento social:

“Este fato, nada mais exprime senão: o objeto (*Gegenstand*) que o trabalho produz, se lhe defronta como um *ser estranho*, como um *poder independente* do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisal (*sachlich*) [...] Esta efetivação do trabalho aparece [...] como desefetivação [*Entwirklichung*] do trabalhador [...]” (“Manuscritos econômico-filosófico”).

Ora, quando “O” torna-se “C”, ele se impõe (ou “nega”) S, que torna-se “S” (é o processo de *dessubjetivação* ou “negação” do sujeito humano, processo social intrínseco aos fenômenos dos fetichismos sociais. A *desefetivação humano-genérica* do trabalhador, que é o próprio processo de estranhamento social, é a sua *dessubjetivação*).

A interversão de S em “S” é a interversão do *sujeito* histórico-pessoal em *agente social* da estrutura de classe. Na sociedade burguesa, a sociedade do fetichismo social, o processo de reprodução sistêmica ocorre por meio do *processo de dessubjetivação do trabalho vivo*, que é a forma mais desenvolvida, nas sociedades mercantis complexas, da *desefetivação* do trabalhador ou *desefetivação humano-genérica*.

## TEORIA DO FETICHISMO

Ao tratarmos da sociedade burguesa, a *teoria do estranhamento* torna-se uma *teoria do fetichismo social*, tendo em vista que o estranhamento – em geral – tende a assumir formas fetichizadas, por conta do predomínio estruturante da formamercadoria nas relações humano-sociais. É o que salientamos acima, pelo processo de dessubjetivação do trabalho vivo, quando “O” (objeto) torna-se “C” (coisa), e “C” se impõe (ou “*nega*”) S, que interverte-se em “S”.

Nesse caso, com a constituição do *fetichismo social*, a desefetivação humano-genérica do trabalho vivo assume uma dimensão intrinsecamente subjetiva. O fetichismo social é um *modo de aparição* da objetividade social. As relações sócio-humanas do homem que trabalha e o produto da atividade social (produtos, instituições e valores/ideologias), assumem uma forma opaca, intransparente e coercitiva. É o que se denomina “coisificação” do homem e suas relações sociais. Na verdade, o sujeito humano-pessoal interverte-se em *agente social* de estruturas de dominação e poder de classe na medida em que ele se reconhece (e reconhece) as coisas como parte de si.

O problema do fetichismo social é o problema da consciência social. Na sociedade do fetichismo, o que se coloca

como nexos problemáticos da ação humano-social, é a consciência e autoconsciência dos sujeitos/agentes de classe. O que significa que o tema candente é o tema da *consciência de classe* – isto é, da própria formação da classe social como sujeito histórico-coletivo da modernidade do capital. Por isso, o problema do fetichismo – que é o problema da “cegueira social” – remete irremediavelmente ao problema da práxis social, dimensão humano-genérica convulsionada pelo complexo social de fetiches do mundo do capital.

Ao tratar do *fetichismo da mercadoria* e seu segredo, última seção do Capítulo 1 do Livro I de “O Capital”, Marx coloca elementos categoriais primordiais para a discussão candente das possibilidades de emancipação humano-social na sociedade burguesa, um mundo social que é uma imensa coleção de mercadorias, isto é, o mundo da “cegueira social” constituído pelas *formas-fetiches*. Este foi o verdadeiro problema da teoria crítica no século XX e inclusive Século XXI, um período histórico marcado pela expansão avassaladora do mundo das mercadorias e da fetichização social.

## TRABALHO ESTRANHADO E ESTRANHAMENTO SOCIAL

Salientamos a importância da distinção entre *trabalho estranhado* e *estranhamento social*. O primeiro diz respeito à instância da produção material ou do trabalho propriamente dito (isto é, a *luta pela sobrevivência*), base fundamental (e fundante) da vida social. O segundo, diz respeito aos *obstáculos sociais* (objetivações sociais em geral, desde instituições até elementos valorativo-linguísticos, etc) que *impedem* o desenvolvimento do ser genérico do homem na sociedade do trabalho estranhado. O estranhamento diz respeito, portanto, à instância da reprodução social e da existência humana.

O *trabalho estranhado* é a base da vida social estranhada, mas vida social estranhada *não* se reduz à trabalho estranhado. O *trabalho* é a instância fundante (e fundamental) da reprodução social e da sociabilidade (enfim, da vida social). *Trabalho estranhado* implica *vida social estranhada*. Entretanto, *não* podemos reduzir *vida social* à *trabalho*. Esta distinção é ontometodologicamente importante na medida em que contribui para salientar que os fenômenos do *estranhamento social* possuem forma/conteúdo de explicitação diferenciados com respeito aos fenômenos do trabalho estranhado.

O *capital* é um sistema sociometabólico do estranhamento baseado no trabalho estranhado. A teoria do estranhamento pressupõe a teoria do trabalho estranhado, embora ela – a teoria do estranhamento – possa ser mais ampla do que este, pois ela trata de processos estranhados ligados à reprodução social, implicando assim o espaço (e território) da sociabilidade.

O *fetichismo da mercadoria* é a base fundante (e fundamental) dos fetichismos sociais, derivados do fetiche da forma-mercadoria. Entretanto, os *fetichismos sociais*, embora sejam derivados do fetichismo da mercadoria não podem se reduzir àquele.

## O TRABALHO ESTRANHADO

O *trabalho estranhado* enquanto trabalho capitalista (ou *trabalho assalariado*) *emerge* historicamente com a constituição da *condição de proletariedade*, que é a *condição existencial* de homens e mulheres *alienados* – em maior ou menor medida – da propriedade/controlado dos meios de produção da vida social. Deste modo, a *condição de proletariedade* é o pressuposto histórico-material do trabalho estranhado (ou trabalho assalariado).

A *propriedade privada* funda o *trabalho estranhado* (e vice-versa). Por outro lado, a determinação reflexiva de *propriedade privada*

é a *divisão hierárquica do trabalho*. Diz Marx e Engels: “Assim, divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas: a primeira enuncia em relação à atividade, aquilo que se enuncia na segunda em relação ao produto da atividade.” (“A Ideologia Alemã”).

*Propriedade privada, divisão hierárquica do trabalho e trabalho estranhado* compõem o universo categorial da teoria do estranhamento, base da teoria crítica do capital como sistema de controle do metabolismo social. Na verdade, o conteúdo material das categorias de *propriedade privada, divisão hierárquica do trabalho e trabalho estranhado* é constituído pelas *relações sociais* alienadas entre *sujeito/objeto* e *sujeito/sujeito*, elementos compositivos do *trabalho* como processo de trabalho, fundamento ontológico-estrutural da hominidade.

Deste modo, em última instância, o *capital* é uma forma de relação social – relação sujeito/objeto mediada pela relação sujeito/sujeito – que assume uma dimensão fetichizada. O *capital* é o fetiche-mor ou forma social estranhada que oculta – pela sua constituição em sistema de controle sociometabólico – sua intrínseca natureza de poder social estranhado.

A *condição de proletariedade* é a condição sócio-ontológica do homem que trabalha no modo de produção capitalista. Ela implica, por um lado, uma separação

histórica ou *alienação primordial* que dá origem à “classe” do proletariado e que marca o destino de homens e mulheres proletários. A idéia da assim chamada “acumulação primitiva” caracteriza a alienação primordial. Ocorreu “a separação do caracol e sua concha” – como observou Marx. Em algum momento do passado histórico, nossos ancestrais mais ou menos distantes sofreram alguma despossessão originária que marcou a alienação dos meios de produção de vida material daquele homem ou mulher ou de algum grupo social. Muitas vezes, a despossessão da propriedade pessoal ocorre por meios extra-econômicos (fraude ou roubo). As mãos do capital estão sujas de sangue. A origem da riqueza capitalista é marcada pela fraude ou pela violência extra-econômica. Como disse Proudhon, a propriedade privada é um roubo.

Por exemplo, o mundo do trabalho é constituído hoje por um imenso contingente de trabalhadores proletários que vivem nas aglomerações urbanas, distante, no espaço-tempo histórico, de seus pais ou avós, muitos deles trabalhadores rurais, ligados à terra, posseiros ou proprietários dos meios de produção vital. Em algum momento da trajetória da linhagem familiar ocorreu um ato de despossessão primordial que tornou uma parte daquela geração familiar despossuída dos meios de produção da

vida social. Eles foram obrigados a vender – no mercado de trabalho - a única mercadoria que possuem para sobreviver – a força de trabalho. Ocorreu, assim, o que iremos tratar mais adiante, como um *processo de proletarização social*, processo histórico-social que marca o desenvolvimento histórico da modernidade do capital.

Mas, se por um lado, a *condição de proletariedade* surge historicamente com a assim chamada “acumulação primitiva”, num tempo histórico passado que muitas vezes está sedimentada pelo esquecimento (como disse Adorno, “ a luta contra o fetichismo é a luta contra o esquecimento”), por outro lado, a *condição de proletariedade* tende a ser reiterada, de forma sistêmica, no tempo histórico presente.

Por isso, o movimento do capital é constituído pela (1) *expropriação como alienação primordial* e (2) *expropriação como alienação sistêmica*, que ocorre por meio do metabolismo sistêmico do trabalho estranhado e sua dinâmica de exploração, cujas condições sistêmicas são reiteradas a partir das situações históricas de precariedade salarial.

Ora, o modo de acumulação do capital cria seu próprio modo de vida, posto (e repostado) como condição alienada do trabalho vivo ou condição histórico-existencial de proletariedade. Deste modo,

a *condição de proletariedade* tende a ser reforçada no dia-a-dia pelo sociometabolismo do capital na medida em que a ordem burguesa baseia-se nos pilares da alienação material dos meios de produção (e de controle) da vida social e na subalternidade estrutural que caracteriza a divisão hierárquica do trabalho.

## **DIMENSÕES DO TRABALHO ESTRANHADO**

Temos salientado que a *condição de proletariedade* é o elemento fundante (e fundamental) do trabalho estranhado – só há *trabalho estranhado* porque há *proletários* ou homens e mulheres imersas numa condição histórico-existencial de proletariedade, obrigados, pela necessidade de *sobrevivência*, a se submeterem às condições da exploração capitalista.

Mas pode-se dizer também que só há *proletários* porque há *trabalho estranhado* como modo de produção de mercadorias. A condição de proletariedade é produzida (e reproduzida) pelo modo de trabalho (e vida) capitalista. Nesse caso, o trabalho estranhado aparece como o modo de ser da *expropriação como alienação sistêmica* ou alienação reiterativa do sistema sóciometabólico do capital.

Portanto, a condição de proletariedade é *produzida* pelo ato histórico

de *alienação primordial* – a assim dita “acumulação primitiva”, que inclusive se repõe historicamente com o desenvolvimento capitalista; e é *reproduzida* pela *alienação sistêmica*, que aparece sob a forma do trabalho estranhado. Por isso, é interessante dissecar as dimensões do trabalho estranhado (e da vida social estranhada) para apreendermos o metabolismo social da condição histórico-existencial de proletariedade.

No Terceiro Manuscrito intitulado “Trabalho Estranhado” (*Entfremdung Arbeit*) dos “Manuscritos econômico-filosóficos”, de 1844, Karl Marx desvela elementos que constituem, em si e para si, o que chamamos de *condição de proletariedade*. Na verdade, ele expôs a natureza do trabalho estranhado e suas derivações sócio-reprodutivas (o estranhamento social). Na verdade, nesse texto, Marx não trata tão somente da produção social, mas também de elementos da reprodução social, expondo assim, o metabolismo social da própria condição de proletariedade.

Primeiro, Marx se posiciona na perspectiva na totalidade social – ele não desvincula *trabalho e vida*; para homens e mulheres imersos na condição de proletariedade, trabalho é vida e vida é trabalho. Inclusive, o trabalho estranhado – no tocante as suas derivações sistêmicas – envolve também aqueles que *não* estão vinculados direta ou indiretamente à

produção do capital propriamente dito (na mesma medida em que a forma-mercadoria é incorporada – na sociedade do fetichismo – aos produtos-objetos que não são mercadorias propriamente ditas).

Karl Marx trata de um sistema social baseado no trabalho estranhado cuja vida social é estranhada em suas múltiplas manifestações vitais. O que significa que a *condição de proletariedade* é uma condição universal que tende a se *universalizar*, pois ela se baseia no *trabalho estranhado*, base orgânica do processo de modernização do capital.

É a partir da crítica do *trabalho estranhado* como trabalho capitalista que o jovem Marx irá colocar os primeiros rudimentos da sua crítica da sociedade burguesa. Naquela época, Marx ainda não tinha desenvolvido sua teoria crítica do capital, faltando-lhe maior clareza sobre os nexos categoriais constitutivos do modo de produção capitalista e da dinâmica da acumulação de capital. Entretanto, consideramos que o jovem Marx possuía diante de si, o eixo estruturante de sua intervenção crítico-intelectual que ele iria aprimorar no decorrer dos anos por meio de sua crítica da economia política.

Num primeiro momento, Marx ensaia, ainda que numa linguagem especulativo-hegeliana, uma *crítica do método da Economia Política*. Tal como fizera quase quinze anos depois, ele abre seu Terceiro

Manuscrito tratando de questões de *método* (Na seção “O Método da Economia Política”, escrita em 1857, Marx distingue seu “método”, tanto do método da economia política quanto do método hegeliano). Assim, Marx procura demonstrar porque a economia política não consegue apreender a essência do real. Primeiro, ela não busca os fundamentos histórico-genéticos das categorias que utiliza que aparecem como meras *abstrações*; e depois, os economistas burgueses não concebem a *interconexão essencial* entre essas categoriais.

Ora, neste rascunho da juventude de Marx, temos *in germe*, dois princípios fundamentais do *método dialético-materialista*: as *categorias* são determinações da existência histórica, sendo imprescindível apreender sua *gênese e desenvolvimento histórico*; ou seja, a verdade concreta é a síntese de múltiplas determinações, a unidade na diversidade, ou seja, ela é uma *totalidade concreta*. Enfim, movimento histórico-material e totalidade social – eis os princípios heurísticos fundamentais da nova ciência social que o jovem Marx inaugura em 1844.

Depois, o que Marx irá salientar é que existe uma *interconexão essencial* entre aspectos decisivos da vida burguesa que a economia política oculta.

Primeiro, a interconexão entre *pobreza e riqueza*. Isto é, “o trabalhador se torna tão mais pobre quanto mais riqueza

produz”. A pobreza de uns é a riqueza de outros. Valorização do mundo das coisas e desvalorização do mundo dos homens. Enfim, Marx expõe as “antípodas” do mundo do capital. O nexos mediativo entre pobreza e riqueza é o trabalho em sua forma capitalista; isto é, o que explica a pobreza do trabalhador, para ele, é o *trabalho estranhado*.

Depois, ele expõe a segunda interconexão essencial que a economia política tende a desprezar: a interconexão entre *trabalho e vida social*; isto é, sob o mundo burguês, não é apenas o trabalho que é estranhado, mas sim a própria vida social. A partir daí, Marx discorre sobre a *multidimensionalidade do trabalho estranhado*.

Portanto, neste momento, fecha-se o círculo da argumentação de Marx: o trabalhador é pobre porque seu trabalho é alienado e, ao estar imerso no trabalho estranhado, a vida social do trabalhador também lhe é estranha. Trabalho enquanto atividade produtiva livre e consciente é vida; na medida em que a atividade, a produção, não lhe pertence, ou se lhe defronta como um ser alheio, ela deixa de significar vida e passa a significar morte, isto é, *desefetivação*.

O conceito de *trabalho estranhado*, base estruturante da vida estranhada, se delineia no decorrer da apresentação que o jovem Marx faz desta totalidade concreta do mundo burguês. São perceptíveis os

nexos essenciais entre produção e reprodução social, trabalho e vida cotidiana, objetividade e subjetividade do homem que trabalha. Eles compõem uma totalidade concreta na qual está imerso o *individuo social de classe*. Estamos diante de uma arquitetura categorial complexa daquilo que denominamos de “condição de proletariedade”, construto teórico-analítico que busca apreender, através de uma magistral especulação dialética, as implicações objetivas e subjetivas da *perda* (ou da negação) do homem no sistema do capital.

Para Marx, o *trabalho estranhado* possui múltiplas dimensões que, aos poucos, Marx nos apresenta, na medida em que discorre o Terceiro Manuscrito, perpassando as *interconexões causais* salientadas acima (os pólos *aparentemente antípodas* - pobreza e riqueza e trabalho e vida social).

1. Trabalho estranhado é alienação do trabalhador do produto da sua atividade. É esta *alienação do produto* que está na base material da interconexão essencial entre pobreza e riqueza. O trabalhador assalariado – e Marx trata do trabalhador coletivo - produz, mas não se apropria do produto da sua atividade social. Quanto

mais produz, mais pobre fica enquanto classe social. Marx descreve assim, o núcleo primordial ou a manifestação mais imediata do complexo do trabalho estranhado que constitui a sociedade burguesa, expondo a situação da classe trabalhadora na sociedade industrial-capitalista.

Nesse caso, o trabalhador coletivo não é proprietário dos meios de produção das condições materiais de sua vida social. Diz Marx: “...o trabalhador se relaciona [*sich verhalten zu*] com o produto do seu trabalho como com um objeto alheio.” O *objeto* não é do *produtor*, o trabalhador, mas sim, do proprietário privado, o capitalista. Um detalhe curioso: na citação de Marx, logo acima, pode-se traduzir a expressão [*sich verhalten zu*] - “se relaciona”, por “ter atitude diante de”, pois o que Marx sugere é que a alienação do produto implica tanto uma *relação* [em alemão, *Verhältnis*] quanto um *comportamento* [em alemão, *Verhalten*]. Tal detalhe é importantíssimo, pois significa que o estranhamento é tanto

uma *determinação objetiva*, na medida em que homens e mulheres estão imersos numa *relação social* de produção baseada na propriedade privada e na divisão hierárquica do trabalho; quanto a uma *determinação subjetiva*, isto é, um metabolismo social que pressupõe dos agentes sociais, atitudes e comportamentos determinados. O que significa que o trabalhador assalariado pode perder o *controle* dos resultados da própria atividade social, não apenas por conta de uma *incapacidade material* (objetivamente, ele não possui, ou não tem o controle das condições de produção da sua própria vida social); mas, por conta de uma *incapacidade subjetiva* (subjetivamente, ele não desenvolveu habilidades cognitivo-comportamentais adequadas para lidar com a materialidade social complexa constituída no decorrer do processo civilizatório do capital).

2. Trabalho estranhado é *alienação da atividade produtiva* ou do ato de produção. O trabalhador

assalariado não se identifica com o processo de trabalho no qual está inserido. Nesse caso, trabalho é *tripalium*, isto é, sofrimento. É esta alienação que está na base material da interconexão essencial entre *trabalho* e *vida social* como *vida humano-genérica*. Na medida em que o trabalhador está alienado da atividade produtiva, ele está alienado da *vida do gênero*, que possui na atividade produtiva racional e consciente, seu lastro ontológico (Marx supõe, em 1844, um dos princípios ontológicos fundamentais salientados mais tarde por Lukács: o homem é um animal que se fez homem através do trabalho enquanto atividade produtiva, livre e consciente – isto é, um homem alienado do trabalho é um homem alienado daquilo que significou o desenvolvimento do próprio *gênero humano*). Nesse caso, o trabalho estranhado é *auto-estranhamento*, o estranhamento-de-si [em alemão, *Selbstentfremdung*]. É a alienação da atividade produtiva mesma ou ainda, a alienação se mostra no ato de produção. Nesse

caso, o trabalho é *tripalium*, isto é, sofrimento. Como observou Marx, é “atividade como sofrimento, a força como impotência, a procriação como emasculação, a energia mental e física própria do trabalhador, a sua vida pessoal [...] como uma atividade voltada contra ele mesmo, independentemente dele, não pertencente a ele.” Esta parece ser a dimensão crucial do complexo de trabalho estranhado como trabalho assalariado, pois é ela que “abre as portas” para as demais dimensões existenciais de perda do homem no mundo burguês, tendo em vista que, se o trabalhador está alienado da atividade produtiva e do ato da produção, isto é, daquilo que, para o gênero humano significa *vida social*, o trabalhador está imerso num processo de *desefetivação humano-genérica*, isto é, o trabalhador é desefetivado. Ele está alienado do *ser genérico*. É Marx que observa: “Na medida em que o trabalho estranhado aliena do homem 1. a natureza e 2. a si próprio, a sua função ativa própria, a sua atividade vital, aliena do

homem, o gênero; lhe faz da vida do gênero um *meio* de vida individual.” Ora, no capitalismo, a atividade produtiva como atividade vital aparece só como *meio* de vida ou mera satisfação da necessidade de manutenção da existência física. *É através da atividade produtiva, a auto-atividade, a atividade livre, que o homem como ser social se confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como ser genérico*. O trabalho estranhado tende a arrancar-lhe sua vida genérica. E diz Marx: “[o trabalho estranhado] transforma a sua vantagem com relação ao animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza.” Isto é, se foi através do trabalho como atividade produtiva livre e racional que o homem se distinguiu dos demais animais, na medida em que ele se aliena deste ato de produção, ele perde a vantagem com relação ao animal: “O que é animal se torna humano e o que é humano se torna animal”. O que ele produziu, a *natureza inorgânica* – o mundo de objetos técnicos complexos - que é seu

“corpo inorgânico”, lhe é tirado, está alienado dele, e, portanto, se volta contra ele. Ora, Marx considera o *mundo de objetos* criados pelo homem como sua “segunda natureza”, a natureza inorgânica, que é uma extensão de si. “A natureza é o seu corpo...”, dirá ele. Isto é: “O homem vive da natureza, significa a natureza é o seu corpo, com o qual tem que permanecer em constante processo para não morrer.” Ao ser alienado do *mundo de objetivações*, meios sócio-técnicos indispensáveis à vida social e vida humano-genérica (pois o homem é animal que se fez homem através da produção de *objetos sócio-técnicos*); ao perder o controle dos objetos que se tornaram *coisas*, isto é, *objetos alheios* a ele, o homem se condena a morte (nesse momento, Marx elabora, pela primeira vez, o que seria a natureza do fetiche como exteriorização estranhada).

3. Ao estar alienado da vida do ser genérico do homem, o trabalhador assalariado está, por conseguinte, *alienado da vida*

*social* propriamente dita, isto é, *alienado de si e dos outros*. Portanto, a alienação da atividade produtiva se desdobra em outras duas dimensões da alienação: alienação do ser genérico e alienação dos outros homens diferentes dele. Marx observa: “uma consequência imediata do fato de o homem estar alienado do produto de seu trabalho, da sua atividade vital, do seu ser genérico, é o homem estar alienado do homem [*die Entfremdung des Menschen von dem Menschen*, literalmente, ‘a alienação do homem do homem’]”. Nesse caso, trata-se da *dessocialização do homem*, produto irremediável do complexo social do trabalho estranhado. Deste modo, fecha-se o círculo sinistro do mundo social do trabalho estranhado – ao alienar-se de si, por conta da alienação do produto e da auto-alienação (que é alienação da vida genérica do homem), o homem se aliena de outros homens. É a própria negação da sociabilidade humana, o lugar da *barbárie social*.

## A CONDIÇÃO DE PROLETARIEDADE

O *trabalho estranhado* é uma forma histórica do trabalho humano-social. Existem múltiplas significações da *categoria de trabalho*: *trabalho* como categoria ontológica do ser social; *trabalho estranhado* como trabalho histórico das sociedades da propriedade privada/divisão hierárquica do trabalho; *trabalho capitalista* como trabalho estranhado que aparece como *trabalho abstrato*, distinguindo-se, deste modo, no plano da dinâmica de acumulação de capital, trabalho produtivo-trabalho improdutivo; neste contexto analítico da produção do capital distingue-se também, além do trabalho abstrato, o trabalho concreto. Outras acepções de trabalho são trabalho socialmente necessário, trabalho útil, etc .

A base fundante (e fundamental) de toda forma histórica de trabalho é o *trabalho* como categoria ontológica do ser social. Ele é o pressuposto negado (mas efetivo) do trabalho estranhado e do trabalho capitalista como forma histórica particular-concreta de trabalho estranhado.

Nesse caso, o “trabalho estranhado” existiu em formas sociais pré-capitalistas (como o trabalho escravo ou o trabalho servil). *Mas o trabalho capitalista (ou trabalho assalariado) é uma forma histórica mais desenvolvida de trabalho estranhado, capaz de*

*explicar as formas pretéritas de trabalho estranhado e estranhamento social.*

Portanto, a *condição de proletariedade* propriamente dita surge com o *trabalho estranhado capitalista*. Ela emerge com a modernidade do capital, tornando-se condição universal das *individualidades de classe* despossuídas da propriedade dos meios de produção da vida social. A condição de proletariedade se caracteriza, portanto, pelos elementos compositivos da *relação-capital* no plano das individualidades alienadas ou “trabalhadores livres”. Homens e mulheres imersos na *condição de proletariedade* são individualidades sociais que não possuem a *propriedade* e – em geral, a *posse* (e, portanto, o controle) - das *condições de produção da vida social*. É a partir desta condição sócio-estrutural que podemos derivar as múltiplas atribuições existenciais da proletariedade moderna ou condição de proletariedade.

A idéia de “condição” é dada quase como um “destino”. O que significa que nascemos numa determinada *condição histórico-existencial*, que é, em geral, a “condição de proletariedade”. A primeira característica da *condição de proletariedade* é a *desposseção* (em múltiplos graus de efetivação). As individualidades proletárias são individualidades pessoais de classe, *alienadas*, sujeitos humanos sem objeto (e, portanto sujeitos negados), “sujeitos assujeitados” e “sujeitos em desefetivação”,

enfim, homens jogados no mundo, (como diriam os existencialistas). A condição de proletariedade nasce - e se universaliza - com a modernidade do capital. Ela institui um novo tipo de humanidade – a *humanidade proletária*.

A modernização do capital se caracteriza pela despossessão irremediável. É o que tem marcado a história do Ocidente desde o século XVI, com destaque para a despossessão de camponeses, pequenos artesãos e comerciantes atingidos pelo processo de proletarização.

O conceito de *proletarização* significa a despossessão objetiva (e subjetiva) dos meios de produção da vida social. A perda da propriedade pessoal e a imersão na condição de proletariedade, que os constitui como *individualidades de classe*, é o processo de *proletarização*. A proletarização joga homens e mulheres despossuídos no mundo social da “classe” do proletariado (ainda *não* são classe social em si ou para si).

Nesse caso, ocorre a passagem da *individualidade pessoal*, marcado pelo domínio imediato de meios (e instrumentos) de produção da vida social e comunitária, para a *individualidade de classe*, marcada pela *despossessão* destes meios (e instrumentos) de produção da vida e *subalternização* diante das condições objetivas (e subjetivas) da produção do capital (o que não significa

que a dimensão pessoal da *individualidade humana* seja abolida, mas é apenas sobredeterminada, constituindo-se o que denominamos *individualidade pessoal de classe*).

Deste modo, o homem proletário é um homem imerso na *relação-capital* que implica, por um lado *despossessão* (a alienação do objeto constituindo diante de si, o poder da propriedade privada); e por outro lado, *subalternidade* (a alienação da atividade ou do processo de trabalho), sendo deste modo, no plano da reprodução social o homem proletário, um ser subalterno às objetivações sociais - classe social, ideologia, Estado político, salário. Assim, o proletário como *indivíduo de classe* está imerso na *subalternidade* dada pela divisão hierárquica do trabalho e na *contingência e acaso*, dada pelas relações de *mercado*.

A passagem categórica da *individualidade pessoal* para a *individualidade de classe* significa a submersão na vida contingente e a imersão no acaso. Na verdade, o *processo de proletarização* que marca a ocidentalização do mundo, constituiu um *novo tipo humano*, o homem submetido às coisas ou ao poder das coisas, como diria Marx. Enfim, o *homem alienado* ou *homem desefetivado* como sujeito. É o homem moderno, *homem burguês*, dividido em si e clivado de contradições diante do mundo social reificado.

Como derivação objetiva (e subjetiva) da *condição de proletariedade*, condição social e histórica, que algumas correntes filosóficas elevam à condição ontológica do homem (como, por exemplo, o existencialismo ateu que expressa na sua metafísica da angústia o pleno sentimento da alienação capitalista), temos a *incomunicabilidade, a deriva pessoal e a corrosão do caráter*. Estamos diante de traços humanos que se ligam a uma condição histórico-social, a condição de proletariedade.

Portanto, é do processo social de proletarização, processo originário e sistêmico do metabolismo social do capital, que emerge a condição de existência (des)humana da civilização do capital, a “*condição de proletariedade*”, caracterizada por uma série de *atributos histórico-existenciais* que se disseminam pela *sociedade burguesa: subalternidade, acaso e contingência, insegurança e descontrolado existencial, incomunicabilidade, corrosão do caráter, deriva pessoal e sofrimento*. Podemos destacar ainda outros traços histórico-existenciais como *risco e periculosidade, invisibilidade social, experimentação e manipulação, prosaísmo e desencantamento* (por exemplo: é o prosaísmo da vida burguesa que impele as individualidades pessoais de classe a se projetarem em “fantasias heróicas” que tende a elevá-las, sob determinadas circunstâncias, acima da pseudo-concreticidade da vida cotidiana).

### ATRIBUTOS HISTÓRICO-EXISTENCIAIS DA PROLETARIEDADE MODERNA

Subalternidade
Acaso e contingência
Insegurança e descontrolado existencial
Incomunicabilidade
Deriva pessoal e sofrimento
Risco e periculosidade
Invisibilidade social
Experimentação e manipulação
Prosaísmo e desencantamento
Corrosão do caráter

Tais atributos existenciais da “condição de proletariedade” permeiam as múltiplas relações sociais, direta ou indiretamente ligadas à produção/reprodução social do sistema do capital. Elas se tornam atributos existenciais da vida burguesa atingindo, por *derivação e difusão*, a cotidianidade de proletários e não-proletários propriamente dito.

O ser “proletariado”, no sentido fraco da palavra, diz respeito a uma *condição objetiva de existência* (ou “condição de proletariedade”) cujos atributos existenciais tendem a tornar-se, sob a sociedade burguesa, atributos universais das individualidades pessoais de classe.

O ser proletariado pode dizer respeito também a uma “classe social”, no sentido pleno de *sujeito histórico-coletivo*, com maior ou menor efetivação (o que exige outras mediações concretas como instituições sociais, políticas ou culturais capazes de produzir um tipo específico de consciência social: a consciência de classe).

### O CONCEITO DE “CLASSE SOCIAL”

É a *condição de proletariedade*, condição histórico-particular que surge com a modernidade do capital - e que se amplia e expande-se nos últimos séculos de ocidentalização do mundo - que emerge a possibilidade objetiva da “classe social” como categoria sociológica, classe social como sujeito histórico-coletivo. Este é o verdadeiro sentido do conceito de “classe social” que não pode ser reduzido meramente a um dado estatístico-social, como o fazem a sociologia positivista e o marxismo vulgar.

O conceito de *classe social* (com o “proletariado” constituindo a classe social por excelência) é um dos conceitos sociológicos da maior relevância epistemológica. Na verdade, é um conceito científico indispensável para a *episteme* da emancipação social (o que explica o desprezo que as ideologias liberais e pós-

modernas, ideologias conservadoras da ordem do capital, têm com o conceito de *classe social*).

A condição de proletariedade institui apenas a *possibilidade objetiva* da “classe social”, mas quem a constitui é o movimento social e as instituições políticas e culturais capazes de propiciar, por meio de processos de subjetivação e experiências de classe, desde as mais rudimentares, criadoras da *consciência de classe contingente*, às mais avançadas, instigadoras da *consciência de classe necessária*, inclusive capaz de ir além da classe para si (o que significa constituir uma consciência humano-genérica para além do interesse de classe propriamente dito).

Nesse texto buscamos elaborar, a *partir* de Marx (e não *segundo* Marx), uma *teoria das classes sociais* (e para ser mais preciso, uma *teoria do proletariado* como sujeito histórico coletivo), tomando como *ponto de partida*, como salientamos acima, a *teoria do estranhamento* e não a teoria da exploração, como tem sido comumente tratada pela tradição marxista (o que pressupõe salientar a idéia de *formação da classe* como sujeito histórico-coletivo).

A *teoria do estranhamento* é uma teoria da negação/afirmação do sujeito humano-social. É por isso, uma teoria da práxis que se distingue, em seu estatuto epistemológico, da teoria da exploração, como teoria das estruturas (ou mecanismos) do movimento do capital

(uma teoria da classe do proletariado a partir da teoria da exploração seria meramente a teoria de uma “classe em inércia” – o que é uma contradição em termos. A rigor, “classe em inércia” é a própria “negação” da categoria de classe social como fato onto-epistemológico inovador da modernidade do capital) (para uma *teoria das classes* - como “classe em inércia” – vide o livro “Marx: Lógica&Política”, volume 2, de Ruy Fausto, capítulo “Sobre as classes”).

Ao dizermos que elaboramos uma teoria do proletariado “a partir de” Marx e *não* “segundo Marx” (como supõe uma *leitura imanente* de “O Capital”, por exemplo) significa que algumas afirmações podem *não* estar de acordo literalmente com Marx, tendo em vista que o *objeto categorial* visado por Marx no século XIX não é o objeto categorial que visamos no século XXI. Na medida em que o capitalismo (e o proletariado) visado por Marx é (e não é) o capitalismo (e o proletariado) visado por nós, uma teoria do proletariado *segundo Marx não* seria uma teoria científica. Na verdade, segundo o método dialético, todo *conceito* (como o de “proletariado”) é uma *categoria*, ou seja, é uma *forma de ser e modo de existência* historicamente determinada.

Tornou-se corriqueiro na tradição marxista, ao discutir-se o conceito de *proletariado*, tratar-se, de imediato, da

questão do “trabalho produtivo” e “trabalho improdutivo”, como se o problema da *classe do proletariado* pudesse ser resolvido a partir desta distinção sócio-estrutural. Deste modo, tende-se a reduzir *proletariado* aos “trabalhadores produtivos” (na verdade, esta é a visão marxiana historicamente determinada).

Mas o pior é que se presume também, sem questionamentos, que o proletariado como sujeito histórico-coletivo, ou seja, como “classe social” no sentido legítimo da expressão categorial, é um dado sociológico-estrutural ligada a uma posição objetiva na divisão social do trabalho. Por isso, imagina-se que é suficiente identificar, segundo a ótica da teoria da exploração, os *atributos* estruturais da classe do proletariado.

Consideramos que esta mudança de enfoque analítico (tratar da classe do proletariado a partir da teoria do estranhamento) contribui para expor em nossos dias, aspectos novos do significado de “proletariado” segundo as condições do capitalismo desenvolvido no século XX.

Por exemplo, segundo a ótica dialético-matarialista (e histórica) que apresentamos, a título de hipótese, *proletariado* aparece como “classe” (com aspas), no sentido de *condição de proletariedade*; e como classe, no sentido de “classe em si/classe para si” (enfim,

proletariado como classe pressupõe algum grau de consciência de classe).

A categoria de *proletariado como classe*, ou seja, como sujeito histórico-coletivo, é radicalmente uma construção histórica da mais alta relevância e não um mero dado sociológico-estrutural. O *proletariado (como classe)* não nasce feito, mas se faz no devir histórico. Enquanto classe pode-se fazer e desfazer-se; tornar-se visível e invisível, dependendo de condições históricas específicas.

A *contradição objetiva* (e subjetiva) entre trabalho e capital é a contradição histórico-estrutural fundamental do modo de produção capitalista. A materialidade intensamente social e agudamente contraditória do modo de produção capitalista constitui ontologicamente a categoria *em si* de *classe social*. O conceito de *classe social* tem uma importância fundamental no materialismo histórico, sendo o ponto de partida da própria crítica da economia política. Entretanto, nem Marx nem Engels formularam de maneira sistemática o conceito de *classe social*.

A descoberta do “proletariado” por Marx na década de 1840 significou para Marx e Engels a descoberta do “movimento real que supera o estado de coisas atual” – como afirmam na “Ideologia Alemã”. A rigor, poderíamos dizer que o proletariado é a classe

verdadeiramente social, isto é, a “classe social”.

Na “Ideologia Alemã”, Marx e Engels observam que a “própria classe é um produto da burguesia”. Deste modo, “classe” é uma categoria distintiva da sociedade burguesa. Podemos dizer que nas sociedades pré-capitalistas não havia propriamente “classes sociais”, mas grupos de *status*, ordens, e múltiplas gradações de categoriais sociais. Apenas na época burguesa é que, como observa Kautsky, a “sociedade como um todo está cada vez mais dividida em dois grandes campos hostis, em duas grandes classes que se enfrentam diretamente – a burguesia e o proletariado” (citado no verbete “classe”, do Dicionário do Pensamento Marxista, editado por Tom Bottomore).

Embora Marx afirme a existência de uma divisão fundamental de classes em todas as formas de sociedade que sucederam as antigas comunidades tribais, divisão fundamental de classe baseada na relação direta entre proprietários das condições de produção e os produtores diretos, que segundo ele (n’O *Capital*), “revela o segredo mais íntimo, o fundamento oculto de todo edifício social”, consideramos que o significado pleno de “classe” só aparece na sociedade burguesa, a sociedade mais social, e que tem no *proletariado* não apenas uma das classes fundamentais, mas a *classe social*

propriamente dita que expressa como *potentia* o sentido ontológico da “classe” como sujeito histórico.

Deste modo, podemos distinguir duas acepções de “classe”:

Primeiro, existe uma acepção sociológica de “classe” que distingue na sociedade capitalista duas classes fundamentais em função da divisão social do trabalho: a classe dos *trabalhadores assalariados* e a classe da *burguesia*. Classe, nesse sentido, possui um significado *funcional* (funcional para o capital), como aparece nesta passagem do livro “Miséria da Filosofia” (de Karl Marx, de 1847). Diz ele:

“As condições econômicas transformaram, em primeiro lugar, a *massa do povo* em *trabalhadores*. A dominação do capital sobre os trabalhadores criou a situação comum e os interesses comuns desta classe. Assim, essa massa já é *uma classe em relação ao capital*, mas não ainda uma classe para si mesma. Na luta, da qual indicamos apenas algumas fases, essa massa se une e forma uma *classe para si*. Os interesses que ela defende tornam-se interesses de classe.” [o grifo é nosso]

Em síntese: por um lado, a *burguesia* ou os proprietários das condições de produção e por outro lado, os *trabalhadores assalariados* ou os produtores diretos (ou indiretos, no caso de sociedades de classe mais complexas), constituem as classes

fundamentais da sociedade burguesa. Nesse caso, “classe” possui um sentido sociológico propriamente dito. Ainda nesta acepção, temos a categoria intermediária de “classe média” que no decorrer do capitalismo tende não apenas a crescer numericamente, mas a adquirir feições próprias no decorrer de cada estágio de desenvolvimento histórico do sistema do capital. A utilização do termo “classe média” possui outro estatuto teórico-analítico – é mais uma categoria da *estratificação social* do que propriamente da *estrutura de classes*, embora, como iremos verificar adiante, a estratificação social exerce sua efetividade categorial no processo de constituição da classe “para si”.

Segundo, por outro lado, na acepção dialético-materialista, a classe *não* é apenas um mero conjunto sócio-estatístico inserido numa determinada posição objetiva da divisão social do trabalho, ou seja, “classe para o capital”, mas sim uma coletividade organizada de produtores ou trabalhadores alienados das condições de produção que possui uma determinada forma de consciência social: a consciência de classe (“classe para si”, isto é, classe com interesses de classe). Enfim, a forma de ser da classe social, na ótica dialético-materialista, pressupõe *não* apenas uma posição objetiva na *divisão social do trabalho*, mas uma determinada forma de

consciência social, a *consciência de classe* capaz de transformar em si e para si aquela coletividade particular-concreta de trabalhadores proletários em sujeito histórico real – a *classe* do proletariado – cujo movimento social e político tende a “negar” o estado de coisas atual. Esta é a acepção efetiva (e original) da categoria de “classe social” na ótica marxiana.

Dizer “proletário” ou mesmo “proletariado” não significa efetivamente dizer “classe do proletariado”. O homem proletário ou o proletariado *em si* está apenas subsumido à *condição de proletariedade*, matéria social da *potentia* de classe social como categoria histórica. Nesse caso, o que iremos denominar de “condição de proletariedade” possui apenas a *potentia* e não o *acto* da categoria de classe social (o que não é pouca coisa). Na perspectiva dialética-materialista, a rigor, *só há classe se houver consciência de classe*.

A categoria de “classe social” é uma das categorias fundamentais da sociologia crítica. Mais uma vez, salientamos que ela não se reduz a mera estatística social e sua efetivação categorial pressupõe não apenas uma materialidade objetiva ou posição na divisão social de trabalho e antagonismo estrutural de interesses de classe, mas sim, materialidade subjetiva ou experiência de classe e consciência de classe.

Deste modo, apenas a *classe para si* constitui efetivamente a classe social como

categoria histórica. Ao dizermos *classe para si* dizemos a constituição de um sujeito histórico com determinado grau de consciência de classe contingente ou necessária.

A constituição do *sujeito de classe* é processual, percorrendo uma gradação progressiva (ou regressiva) que vai da *consciência de classe contingente*, a classe em si, momento estrutural da *percepção* e do *entendimento* das individualidades de classe, à *consciência de classe necessária*, classe para-si, momento histórico-político da experiência de classe que tende a se generalizar. Pode-se inclusive conceber, deste modo, neste processo histórico, outro momento da consciência social, a *consciência de classe para além de si*, que diz respeito a dimensão da genericidade humano-genérica para além da divisão da sociedade humana em classe.

Na verdade, a *consciência de classe* propriamente dita ou consciência de classe necessária, se traduz na superação do *momento econômico-corporativo* pelo *momento ético-político* (embora, é claro, o momento da *percepção de classe*, nos seus mais diversos graus de percepção, ou a consciência de classe contingente, seja efetivamente consciência de classe *in fieri*).

O movimento da *consciência social* para a *consciência de classe* (que no plano epistemológico implica a passagem da *consciência ingênua* para a *consciência crítica*) é um momento de *catarse* das

individualidades pessoais de classe *em si para si* que ocorre a partir das suas experiências vividas e experiências percebidas de classe (como condição objetiva dada), experiências cotidianas mediadas por instituições (ou movimentos) culturais ou políticas capazes de ir além da *pseudo-concreticidade* (na acepção de Karel Kosik).

A *consciência de classe* capaz de constituir a nova forma de ser da coletividade de produtores sociais - a *classe para si*, que é a classe social propriamente dita, sujeito histórico capaz de lutar pelos interesses de classe na cena política e social, emerge de uma condição material (e situação objetiva) historicamente dada e socialmente constituída pelo modo de produção capitalista.

No caso da *classe do proletariado*, a condição material (e situação objetiva) historicamente dada que constitui ontologicamente a classe social – no sentido da forma de ser da classe – é o que temos denominado de *condição de proletariedade*. Esta condição objetiva dada é a matriz sócio-estrutural da formação da classe social como sujeito histórico da modernidade do capital.

## “CLASSE” E CLASSE DO PROLETARIADO

Iremos tecer considerações sobre a natureza da *desposseção* e da *subalternidade*, elementos compositivos essenciais da “condição de proletariedade” ligados à *relação-capital* (propriedade privada/divisão hierárquica do trabalho).

Primeiro, temos salientado que utilizamos “classe” (com aspas), para salientar o caráter meramente *potencial* do conceito ou categoria como forma de ser. A “classe” do proletariado, constituída por aqueles e aquelas que estão imersos na condição de proletariedade, não é, a rigor, a *classe do proletariado* que pressupõe como elemento constitutivo, fundante e fundamental, a *consciência de classe*. Na verdade, a categoria de “classe social” é uma categoria-espectral que não é dada, de imediato, e que se constitui em processo. Não apenas se constitui historicamente (e cotidianamente, vale ressaltar), como pode se desconstituir, desaparecendo enquanto classe, tornando-se meramente “classe” do proletariado.

Portanto, a rigor, podemos dizer que existem *individualidades pessoais de “classe”*, homens e mulheres jogados no mundo social do capital, despossuídos, subalternos e imersos na contingência de vida e no acaso do mercado; e *individualidade pessoais de classe*, homens e

mulheres em processo de subjetivação de classe, sujeitos humano-coletivos em constituição por meio de processos histórico-sociais, subjetividades humanas que buscam *dar respostas* organizativas, associativas e políticas aos constrangimentos da ordem sócio-metabólica do capital a partir de seus *interesses objetivos de classe*.

Segundo, o elemento de *desposseção*, que constitui (e marca) a condição de proletariedade, precisa ser mais bem qualificada. A princípio, ao dizermos “desposseção”, queremos salientar a perda/alienação dos meios objetivos e subjetivos de produção da vida social. É o processo de proletarização que constitui a *condição de proletariedade* e, por conseguinte, a “classe” do proletariado.

Entretanto, é importante salientar situações de “classe” que estão numa *situação intermediária*. O que significa que a desposseção é mediada por situações de *posse* às mais diversas. Isto é importante para o entendimento das situações de “classe intermediária” (ou de “classe média”), onde a proletarização não está posta efetivamente, mas tão-somente pressuposta em diversos graus. Uma *teoria das posses* torna-se essencial para o entendimento dos obstáculos efetivos à consciência de classe e a constituição da classe do proletariado.

Por exemplo, há situações de grupos sociais ou estratos de trabalhadores que embora não sejam *proprietários* dos meios de produção, têm a *posse* destes meios ou instrumentos de produção da vida social. Este dado objetivo provoca um “deslocamento” no processo de subjetivação de classe, colocando *obstáculos efetivos (ou virtuais)* à constituição da consciência de classe proletária e, portanto, da sua identificação com a classe do proletariado. Isto vale não apenas para a chamada “pequena-burguesia” clássica (por exemplo, pequenos camponeses, comerciantes e artesãos, que na medida em que o sistema mundial do capital se desenvolve não têm o controle da produção da vida, embora tenham a posse dos meios de produção), mas uma “nova pequena-burguesia”, que surge com o desenvolvimento do capitalismo industrial. Embora eles não tenham a propriedade (ou o controle) efetiva da produção da vida social, têm a *posse simbólica* dos meios (ou instrumentos) de produção. Isto é, embora sejam, em tese, trabalhadores assalariados, têm a *posse* de prerrogativas de mando/gerencia ou chefia e/ou ainda habilidades técnico-instrumentais, posses que garantem determinados *status* ou prestígio na ordem social do capital (com contrapartida na capacidade aquisitiva ou renda monetária). No caso dos estratos técnico-especializados ou trabalhadores de

“classe média”, por terem maior qualificação/competência tendem a incorporar como suposto “capital humano” tais atributos profissionais.

Nesse caso, a *posse* como *obstáculo à constituição da consciência de classe* e, portanto, obstáculo à constituição da própria classe do proletariado, pode assumir um caráter simbólico-instrumental, atingindo parcelas amplas da “classe” do proletariado das indústrias e dos serviços.

A *dimensão simbólica da posse* é dada não apenas pelas habilidades técnico/cognitivas, mas, no limite, a posse de mercadorias de luxo que conferem *status* e prestígio a quem o possui. Na medida em que o mundo social do capital é uma “imensa coleção de mercadorias” e que o desenvolvimento da produção de mais-valia relativa permite que uma parcela ampla do proletariado, em virtude da pressão organizada sindical e política, conquiste maior participação na riqueza social produzida como mercadorias e serviços, amplia-se o contingente do proletariado implicado na *ordem simbólica da ideologia pequeno-burguesa*, onde a *posse das coisas* tende a ocultar a condição de proletariedade e por conseguinte, tende a obstaculizar, sob determinadas condições, a constituição da classe do proletariado (ocorre um *aburguesamento do proletariado*).

A disseminação do *fetichismo da mercadoria* no bojo do capitalismo industrial,

marcado pela produção ampliada de riqueza social, é uma intensa “força gravitacional” que desloca o desenvolvimento da consciência de classe do proletariado, colocando amplos contingentes do mundo do trabalho despossuído no horizonte simbólico da ordem burguesa.

Na verdade, o desenvolvimento do capitalismo industrial cria uma aguda contradição entre *condição de proletariedade*, condição universal de homens despossuídos da propriedade e do controle dos meios de produção da vida social, e *situações de consciência social impregnadas da ideologia pequeno-burguesa* sob o estigma da *posse* como obstáculo decisivo à constituição efetiva da classe do proletariado (posse de poder e posse de dinheiro).

Ora, a luta suprema do capital é impedir o surgimento da *classe do proletariado*, a classe capaz de negar o estado de coisas existentes, caracterizado pela alienação do controle social (o problema do fetichismo). Negar a *condição de proletariedade* significa assumir as rédeas do controle social impregnado pela lógica da valorização do valor e do mercado.

Mesmo os *trabalhadores “por conta própria”* e os *trabalhadores “autônomos”*, que aparentemente são proprietários dos meios de produção, não sendo considerados “proletários” no sentido estrito da palavra,

são homens e mulheres *subalternos* à ordem sócio-metabólica do capital, tendo em vista que *não* têm o controle da produção social nas condições de uma sociedade cada vez mais socializada. Em alguma medida, estão imersos na *condição de proletariedade*, embora a situação de *propriedade* lhe seja atribuída (a rigor, a propriedade se interverte em “posse”, tendo em vista que, mesmo como “proprietários”, possuem uma relação de subalternidade com o grande capital oligopólico, não tendo, portanto, o controle do mercado que os submete). Por outro lado, diante do “corpo social” de despossuídos do controle social aparece o *capital em geral*, constituído pela oligopolização capitalista e seus agentes executivos (as *personas* do capital).

Portanto, podem-se distinguir gradações ontológicas (ou *modos de efetivação*) do proletariado como “classe” e proletariado como classe (sem aspas).

Ao dizermos “classe” do proletariado dizemos *individualidades pessoais de classe* imersas na “condição de proletariedade”. O *proletariado como classe* social propriamente dita pressupõe o movimento de *classe em si/classe para si (ou para além-de-si na perspectiva da genericidade humano-genérica)*, e, por conseguinte, o movimento da *consciência de classe* (antes, pressupomos como formas de *consciência social*, a *consciência ingênua* e a *consciência crítica*). Por outro lado, a *consciência de classe* é uma forma de *consciência crítica*, que

assume uma *forma contingente* e *forma necessária*.

Em síntese, podemos dizer que:

A “classe” do proletariado e a “classe” da burguesia são os pólos de classe fundamental do modo de produção capitalista. O primeiro pólo social é a classe expropriada/alienada dos meios de produção da vida. O segundo pólo social são os grandes *proprietários dos meios de produção* que acumulam riqueza através da mobilização (e exploração) da classe do proletariado.

Mas encontramos na sociedade burguesa um conjunto de “situação intermediárias/excêntricas”:

Primeiro, a “classe” de pequenos e médios proprietários que obtém recursos por meio da *exploração* (de trabalhadores assalariados) e que compõem uma *pequena-burguesia proprietária*. É uma “classe média” proprietária de estirpe tradicional.

Segundo, é importante discriminar a categoria de “nova classe média”, trabalhadores assalariados de “colarinho branco”, *personas* do capital, construção categorial sociologicamente exótica tendo em vista que implica o cruzamento de referentes da *estrutura de classes/divisão social do trabalho* e elementos da *estratificação social* (status, prestígio e renda) com derivações específicas no plano da *consciência social* (quase-impossibilidade de *consciência de classe*).

Terceiro, é importante salientar a categoria de *lumpen-proletariado*, estrato/sedimento da “classe” do proletariado “desligado” das possibilidades de mobilidade social e consciência de classe por conta da imersão extrema na “condição de proletariedade”.

### **TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA**

No interior da “condição de proletariedade”, emergem ainda outras formas de inserção de classe que não se confundem – e pelo contrário - se distinguem da inserção operária ou empregatícia propriamente dita (empregados industriais, de serviços ou administração pública). Por exemplo, são “trabalhadores por conta própria”, “trabalhadores autônomos” ou ainda “trabalhadores empregados assalariados gestores do capital” que embora estejam imersos na “condição de proletariedade” têm o pertencimento de “classe” (ou a consciência de classe) *deslocada/obnubilada* pela *posse* de habilidades técnico-profissionais ou prerrogativas de poder na gestão de coletivos de trabalho. Esse “deslocamento” não invalida o “pertencimento de classe” embora o problematize. Eles pertencem à “classe” do

proletariado, no *sentido fraco* do termo (usa-se aspas em “classe”).

### **CONDIÇÃO DE PROLETARIEDADE E CLASSE DO PROLETARIADO**

É importante reiterar que estar imerso na *condição de proletariedade* não significa que pertencimento, de imediato, à *classe* do proletariado como sujeito histórico antagonico ao capital (embora, o pertencimento objetivo crie possibilidades para o desenvolvimento efetiva da consciência de classe através da mediação de instituições político-culturais: sindicato socialistas e partidos de classe, etc).

Outro detalhe: a condição de proletariedade diz respeito a uma determinada relação social de produção alienada independente da forma material do processo de produção do capital. Ela diz respeito a *operários de fábrica* ou *empregados públicos ou privados* (trabalhadores de colarinho-branco ou professores ou funcionários públicos).

### **SENTIDOS FRACO E FORTE DA CATEGORIA “CLASSE SOCIAL”**

A categoria de *classe social* é fundamental para explicar/compreender a

práxis social histórica de *coletividades humanas* na modernidade do capital. Na ótica marxiana, “classe social” é uma categoria moderna, elo fundante e fundamental da mudança histórica, “chave histórica” da transformação social na era da modernidade do capital. É a *classe social do proletariado* que Marx identificou como agente social da revolução socialista que “nega” o estado de coisas existente do capital. No plano epistemológico, desprezar a categoria de “classe social” seria renunciar a uma *episteme* crítico-transformadora.

A categoria de “classe social” em Marx possui um *sentido fraco*, isto é, *classe social* como condição sociológica e existencial de vida, dado estrutural da divisão social do trabalho na modernidade do capital. Nesse caso, ao falarmos “classe social”, tratamos de uma categoria eminentemente sócio-estatística.

O *pertencimento de classe* – no sentido estrutural - tem um *sentido fraco* e um *sentido forte*. O pertencimento de “classe” no *sentido fraco* é o pertencimento objetivo, meramente situacional na estrutura de classe e na divisão social do trabalho. Isto é, como não têm a propriedade dos meios de produção, pertencem à “classe” do proletariado. Em geral, a acepção de “classe” (com aspas) é utilizada nesse sentido economicista.

Por outro lado, “classe social” possui um *sentido forte*, ou seja, classe social implica consciência de classe e constituição do sujeito histórico coletivo em movimento. Nesse sentido, “classe *social*” é, como se qualifica, “social”.

O pertencimento de classe no *sentido forte* é o pertencimento subjetivo (e, por conseguinte, que remete a certa objetividade social) e que pressupõe algum grau de *consciência de classe*. **Isto é, pode-se dizer, nesse sentido, só há verdadeiramente classe se houver consciência de classe** (*classe* como sujeito histórico, sujeito de práxis). Existem gradações para a consciência de classe, que é uma variável da contingência político-concreta.

Ora, a sociedade burguesa é, a rigor, a única *sociedade social* propriamente dita no sentido de maior divisão do trabalho social e intensidade objetiva dos laços sociais (o que explica, deste modo, o surgimento da teoria social ou teoria sociológica propriamente dita no século XIX, com o “social” possuindo um estatuto ontológico específico). Assim, só podemos falar de “classe social” no *sentido forte* nas sociedades do capitalismo histórico.

## CONDIÇÃO DE VIDA E CLASSE SOCIAL

A adoção do conceito de condição proletária ou *condição de proletariedade* **não** significa necessariamente um conceito ampliado de “classe trabalhadora” ou de “classe do proletariado”.

A *condição* não implica necessariamente *pertencimento de classe* (no sentido forte do termo, que é o sentido da práxis social). A “classe” do proletariado pode ser hoje *objetivamente* maior do que em qualquer época histórica do desenvolvimento da sociedade burguesa, mas pode-se dizer também que, por conta do *complexo de fetichismos sociais* e da crise dos partidos, sindicatos socialistas e da ideologia de classes, ela nunca esteve tão reduzida no sentido da efetividade política e social (o que não deixa de ser uma forma de objetividade social).

É está “invisibilidade” da classe do proletariado no interior da condição proletária estendida e intensamente efetiva, que explica a hegemonia do capital e a obnubilação da consciência de classe.

## CLASSE SOCIAL E SUJEITO HISTÓRICO

A *teoria do estranhamento* implica questões de cunho praxeológico ligadas à

relação estrutura/agência social. Na verdade, o problema clássico do sujeito histórico é o problema da classe do proletariado, na medida em que a teoria da classe social do proletariado (e a rigor, só o proletariado é “classe social”) baseia-se no problema do sujeito histórico-coletivo (o que pressupõe consciência de classe como um tipo particular de consciência crítico-social). Só há *sujeito* se houver *consciência crítica*, capaz de agir no mundo, transformando suas condições de vida.

## EXPLORAÇÃO, ESPOLIAÇÃO E OPRESSÃO DE CLASSE

A *teoria da exploração* é uma teoria das *condições estruturais* no interior da qual se constitui (ou não) o sujeito histórico de classe. Ela diz respeito às determinações materiais essenciais da “condição de proletariedade”. A teoria da exploração implica conceber, como elementos compositivos da dominação/acumulação do capital (como metabolismo social) a distinção *exploração/espoliação/opressão*.

A rigor, *exploração* significa *expropriação sistêmica* de excedente produzido pelos “trabalhadores produtivos” (no capitalismo, o excedente aparece como *mais-valia*). Só os “trabalhadores produtivos” são *explorados* no sentido pleno

da palavra, tendo em vista que só eles produzem mais-valia.

No caso de “trabalhadores improdutivos”, podemos qualificar o modo de dominação como *opressão de classe* ou ainda *espoliação*, que ocorre por meio de transferência/expropriação extra-econômica (ou melhor, extra-sistêmica) de riqueza ou trabalho produzido pelos produtores.

Ao dizermos *opressão* tratamos da relação social de dominação entre homens (sujeito/sujeito) no interior do processo de produção/reprodução social. Pode-se tratar, por exemplo, de *opressão de classe* (ou dominação propriamente dita), *opressão de raça* ou ainda *opressão de gênero*.

Na verdade, o *capital* como relação social de controle do metabolismo homem/natureza e homem/homem, articula um complexo de dominação social baseado nos momentos de *exploração/espoliação/opressão e dominação de classe*. Por exemplo: as *mulheres trabalhadoras assalariadas* ligadas à produção de valor na indústria ou serviços podem, ao mesmo tempo, estarem inseridas em *relações sociais de exploração*, que ocorre nos locais de trabalho; e, ao mesmo tempo, em *relações sociais de espoliação*, ao efetuarem, por exemplo, serviços domésticos do lar para seus maridos, operários ou empregados assalariados (o trabalho não-pago das mulheres do lar reduz o valor da força de

trabalho do marido operário ou empregado, permitindo que o capital se aproprie de maior parcela de trabalho excedente – o que significa que, embora o trabalho do lar seja diretamente improdutivo, é deveras *funcional* à acumulação de valor); e finalmente, além de serem *exploradas* e *espoliadas*, as mulheres podem estar inseridas também em *relações sociais de opressão de gênero* no interior do lar, caso estejam envolvidas em relações de gênero de cunho “machista”.

Enfim, o modo de ser do capital articula estas dimensões compositivas da dominação sociometabólica do capital. Na “condição de proletariedade” articulam-se, portanto, exploração/espoliação e opressão, elementos objetivos que determinam a formação da classe e da consciência de classe.

## PROLETARIADO COMO TRABALHADORES ASSALARIADOS

A “classe” do proletariado é – noutra acepção categorial - a “classe” dos *trabalhadores assalariados* que é uma conceituação clássica de amplo significado, desde que possamos apreender o significado ontológico de *trabalho assalariado* (na ótica da teoria do estranhamento).

Temos insistido em dizer que pode-se falar em “proletariado”, mas isto *não*

significa que se trata (ainda) de uma *classe social*. A rigor, como salientamos, trata-se de uma “classe” e não de uma classe social. Assim, o “proletariado”, no sentido de individualidades pessoais de classe imersas na “condição de proletariedade”, são os *trabalhadores assalariados*, “classe em inércia” que aparece na exposição de “O Capital” (de Karl Marx).

A *classe dos trabalhadores assalariados* ou a “classe” do proletariado não remete à distinção “trabalhadores produtivos” ou “trabalhadores improdutivos”, que diz respeito a outra coisa, ou seja, à dinâmica de acumulação de valor (um elemento da objetividade social da dinâmica do modo de produção).

Enquanto os *trabalhadores assalariados* são uma categoria social ampla, incluindo, por exemplo, dentro de si, os trabalhadores “autônomos”, os *trabalhadores produtivos* são uma categoria social de classe mais estrita. Como observa Marx (no “Capítulo VI Inédito de O Capital”), “todo trabalhador produtivo é assalariado, mas nem todo assalariado é trabalhador produtivo”.

Deste modo, a classe dos *trabalhadores assalariados* significa a “classe” do proletariado propriamente dito, constituída por “trabalhadores produtivos” e “trabalhadores não-produtivos”.

Hoje, mais do que nunca, a “classe” do proletariado como classe dos

trabalhadores assalariados, aparece no *processo de produção do capital*, como “trabalhador coletivo”, no interior do qual se articulam trabalhadores manuais e trabalhadores não-manuais, ou ainda trabalho material e trabalho não-material, etc.

### O “TRABALHADOR COLETIVO”

O “trabalhador coletivo” é o agente real do processo de trabalho total, “máquina produtiva total” constituída por diversas capacidades de trabalho que “participam de maneira muito diferente no processo imediato da formação de mercadorias, ou melhor, de produtos”.

Diz Marx: “Este trabalha mais com as mãos, aquele trabalha mais com a cabeça, um como diretor (*manager*), engenheiro (*engineer*) ou técnico, etc. outro como capataz (*overlooker*); um outro como operário manual direto, ou inclusive como simples ajudante – temos que mais e mais funções da capacidade de trabalho se incluem no conceito imediato de trabalho produtivo, e seus agentes no conceito de trabalhadores produtivos, diretamente explorados pelo capital e subordinados em geral a seu processo de valorização e de produção.”

E ressalta: “Se se considera o trabalhador coletivo [...] é absolutamente indiferente que a função de tal ou qual

trabalhador – simples elo deste trabalhador coletivo – esteja mais próxima ou mais distante do trabalho manual direto.”

Ao tratar do “trabalhador coletivo”, Marx trata da *morfologia social da produção do capital* cujo trabalho produtivo tende a ser mais amplo do que o trabalho manual direto. Na verdade, o *trabalho produtivo* no capitalismo, a rigor, tende a se ampliar ao invés de se reduzir. A máquina de produção de mercadorias, máquina produtiva total, articula hoje, o espaço global, por meio de atividades combinadas para além da fábrica.

### **TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA E SUBSUNÇÃO IDEAL DO TRABALHO AO CAPITAL**

Os trabalhadores assalariados, da qual fazem parte trabalhadores produtivos e trabalhadores não-produtivos, ampliam-se, na medida em que se desenvolvem as relações de subsunção *real* (e *formal* e mesmo, *ideal*) do trabalho ao capital - existem relações que *não* se subsumem *realmente* ao capital, como no caso do *trabalhador por conta própria*; mas, segundo Marx, se subsumem *idealmente* (*idealiter*).

Diz Marx: “O trabalhador autônomo (*selfemploying labourer*), como exemplo, é seu próprio assalariado; seus próprios meios de produção se lhe

representam como capital. Na condição de capitalista de si mesmo, auto-emprega-se como assalariado.” (“Capítulo VI Inédito de O Capital”).

É claro que as relações de subsunção *ideal* do trabalho ao capital são “anomalias” que compõem a totalidade concreta dos trabalhadores assalariados na sociedade capitalista.

Deste modo, *trabalho assalariado* significa, em si, *trabalho estranhado sob a forma capitalista*, que é, acima de tudo, trabalho subalterno (*formal, real ou idealmente*) à relação-capital, implicado, direta ou indiretamente, em exploração, espoliação e opressão de classe.

A *subalternidade/subalternização/assujeitamento* do “homem que trabalha” nas condições do *salariato* pode assumir então, um *modo real* (objetivado no sistema de máquina), um *modo formal* (objetivado no contrato de trabalho) ou um *modo ideal* (objetivado em relações de subalternidade sistêmica às disposições do controle sociometabólico do capital).

### **TRABALHO PRODUTIVO COMO FORMA SOCIAL**

Deve-se ressaltar que o trabalho produtivo diz respeito à *forma social* e não à *forma material* (é produtivo, como diz Marx,

o trabalhador assalariado que - no sistema de produção capitalista - produz mais-valia para o empregador, podendo ser um escritor, cantor ou mestre-escola). Nesse caso, os empregados produzem uma mercadoria – intangível, é claro – mercadoria como unidade de valor de uso e valor de troca.

Para Marx, todo trabalho produtivo se *objetiva* em mercadoria, objetivação que, cabe ressaltar, pode ser *tangível* ou *intangível* (o que permite que o capital cria espaços de valorização em setores de serviços) e que aparece como meio para a produção de mais-valia (D-M-D’).

Dizer que um trabalhador é “produtivo” não se trata afirmar um julgamento de valor moral – o termo “produtivo” em Marx é estritamente um termo de *objetividade social*. Durante muito tempo, o viés do marxismo economicista tendeu a vincular “trabalhadores produtivos” com “classe operária revolucionária”, desprezando-se, deste modo, os trabalhadores não-produtivos (ou improdutivos) como incapazes de serem efetivamente sujeitos histórico coletivos da revolução social.

Ora, a discussão de “produtivos” e “improdutivos” diz respeito apenas à dinâmica da acumulação de valor, não se relacionando diretamente com a praxis sócio-política e histórica do proletariado como suposta “classe revolucionária”.

Assim, a “classe” do proletariado *não* é constituída apenas pelos trabalhadores produtivos. A *revolução social* é um ato histórico contra o estranhamento e o trabalho estranhado (o que remete à dimensão do salariedade em geral e *não* apenas à dimensão da produção de valor onde estão implicados os trabalhadores produtivos).

No plano da práxis histórica, o que conta é a inserção de trabalho estranhado (e estranhamento) que caracteriza o trabalho assalariado. Por isso, ao discutir trabalho produtivo/improdutivo, Marx *não* discute a práxis social e, portanto não pode discutir “classe social”, e, por conseguinte, proletariado (que remete a rigor à práxis social emancipadora).

## FORMAS DE SER DA “CLASSE” DO PROLETARIADO

Podemos discriminar na proletariedade moderna, a *proletariedade extrema* (que inclui inclusive o lumpen-proletariado) e a *proletariedade regulada* (que cresceu com a abrangência do estatuto salarial regulado pelo Estado social), etc.

Além disso, a condição de proletariedade diz respeito às seguintes posições de “classe”:

1. *proletários operários e empregados privados ou públicos imersos*

em relações de trabalho assalariado, produtores (ou não) de valor. É o conjunto dos *trabalhadores assalariados* propriamente ditos. A categoria de *salário* é uma categoria efetivamente política, no sentido pleno da palavra, pois implica subordinação do trabalho ao capital, seja ele produtivo ou improdutivo. Expressa uma relação de poder no processo de trabalho, poder estranhado do capital ou do Estado político como sua determinação reflexiva (deste modo, operário, empregados e funcionários públicos são trabalhadores assalariados).

2. Um detalhe: os *proletários ligados a atividades de trabalho contratual/emprego na esfera pública*, configurando-se como “funcionários públicos” ou operários/empregados de empresa estatal ou pública. Nesse caso, a *consciência de classe* pode ser (ou não) “deslocada/obnubilada” pela vinculação salarial com instancia do anti-valor. Dependendo de condições da contingência política, a

*proletariedade dos funcionários públicos*, conduzidos por uma direção política de classe, pode torná-los aliados estratégicos do proletariado do setor privado. O fenômeno do *corporativismo*, alimentado pelo fetiche do Estado, em geral, desloca a alcance desta consciência de classe. A constituição das *instâncias do anti-valor* ocorre nas atividade de produção (indústria ou serviço) de riqueza ligadas ao controle estatal ou público e que diz respeito à gestão do fundo público. Há uma produção de excedente que não assume a forma social de mais-valia, tendo em vista que a apropriação não é privada ou mediada pela lei do valor (mercado). A condição proletária de trabalhadores ligados às atividades gestadas a partir do fundo público assume uma forma particular, tendo em vista que o operário ou empregado (funcionário público) não se encontram diante de um capitalista privado, mas sim de um gestor do capital social (apesar disso, enquanto houver Estado político, isto é, um ente

estranho, há capital, o que implica a efetividade da condição de proletariedade).

3. *proletários “deslocados”* em sua consciência de classe pela *posse* de habilidades técnico-profissional/meios de trabalho/prerrogativas de poder/controle/gestão (no caso de alguns proletários operários e empregados privados ou públicos) e deslocados/obnubilados por quaisquer formas de fetiche, como o fetiche da mercadoria/fetiche do dinheiro, inclusive bens patrimoniais e de consumo ostentatório.
4. *proletários desempregados* com auxílio (ou não) de programas sociais estatais. Em geral, têm consciência aguda da condição de proletariedade, embora ela não se traduza necessariamente, em si e para si, como consciência de classe.

## TRABALHO, PROLETARIADO E PROLETARIZAÇÃO

Por que não podemos fundar a teoria do proletariado na categoria de *trabalho* como categoria ontológica (como faz, de forma equivocada, Sergio Lessa em seu livro “Trabalho e proletariado”)?

Primeiro, porque a categoria de *proletariado* no sentido moderno - possui outro nível de abstração (em comparação com a categoria *trabalho* – no sentido ontológico), exigindo, deste modo, um complexo de mediações concretas.

A categoria de *proletariado* na modernidade do capital remete à “condição de proletariedade”, dimensão histórico-existencial que se constituiu com o processo de *proletarização* do trabalho do camponês, servo ou artesão, que mantinham algum grau de controle das condições objetivas (e subjetivas) do processo de produção da vida social.

A *proletarização moderna* significa a *perda de controle* de tais condições objetivas (e subjetivas) da produção da vida social sob modernidade do capital. Ela instaura a *condição do salariado* ou *condição de proletariedade*.

O *processo de proletarização*, processo histórico irremediável da modernidade do capital, que se desdobra há séculos, cria e amplia as bases da *proletariedade moderna*,

marcada pelo *trabalho estranhado* sob a forma histórica do *trabalho assalariado*.

## PROCESSO DE PROLETARIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DE CLASSE

Tratamos do processo de *proletarização* como sendo o movimento sócio-histórico estrutural que cria as bases materiais da “condição de proletariedade”. Nasceram *proletários* - o que não significa que pertençamos à *classe do proletariado* no sentido pleno da palavra “classe”.

Mas há aqueles que possuem algum *controle sobre os meios de produção* da vida social. Nesse caso, eles pertencem objetivamente, em maior ou menor grau de efetivação, a outra “classe” no sentido de condição de existência (“pequeno-burguesia” ou efetivamente “burguesia”, segundo múltiplas gradações).

Pode-se entender a perda (absoluta ou relativa) do *controle dos meios de produção* da vida como sendo um processo gradativo e contínuo. Esta é uma dimensão sistêmica do processo de *proletarização*.

Na verdade, o capitalismo como *sistema* cria constantemente as condições materiais de sua própria reprodução social – as “condições de proletariedade”, em maior ou menor espectro, é a principal delas.

O capitalismo possui dois processos histórico-estruturais de caráter sistêmico:

1. A *proletarização*, que cria (e recria) a “condição de proletariedade”, base existencial da “classe”/classe do proletariado.

2. A *precarização da classe*, processo estrutural que, por um lado, (A) atinge a “classe em si/para si” (configurando-se como ofensiva do capital que “desestrutura” a dimensão de classe propriamente dita); e por outro lado, (B) aparece como experiência vivida e percebida *de frações particulares da “classe”*. O que significa que embora a *precarização* seja um elemento estrutural da *classe* como um todo (seja objetivamente ou subjetivamente, no sentido de sujeito histórico-coletivo), a *experiência vivida e percebida da precarização* é um elemento *específico-singular* de determinadas frações de classe ou categoriais geracionais ligadas a processos históricos efetivos de perda de direitos e conquistas sociais e políticas de categoriais de trabalhadores assalariados (o que permite, por exemplo, maior visibilidade dos atributos da “condição de proletariedade”, além de expor a matéria social *possível* de formação da consciência de classe e da classe como sujeito histórico coletivo).

Em seu movimento histórico, a *precarização de classe* tende a constituir (e

desconstituir) formas de *precariedade salarial*. Por exemplo, nos últimos trinta anos, a *precarização de classe* sob o capitalismo global tendeu a instaurar uma nova forma de precariedade salarial de natureza toyotista-neoliberal.

## PROPRIEDADE E CONTROLE DA PRODUÇÃO DA VIDA SOCIAL

Os “trabalhadores livres” ou *trabalhadores assalariados*, homens (e mulheres) que trabalham sob condições objetivas (e subjetivas) de subalternidade/assujeitamento à relação-capital, em maior ou menor grau de efetivação, estão imersos na “condição de proletariedade”, condição social-material (e universal) da existência humana sob a modernidade do capital.

Deste modo, os *proletários* estão alienados da *propriedade dos meios de produção* da vida social, *alienação* que funda a “condição de proletariedade” a partir da qual se pode (ou não) constituir a *classe social do proletariado*.

Mas vejamos o significado de ser (ou não) *proprietário dos meios de produção da vida social*, ou ainda, possuir (ou não) a propriedade dos meios de produção (nesse caso, a *idéia de propriedade social* implica *controle* do processo de acumulação e processos sociais sistêmicos):

Na medida em que, sob o capitalismo monopolista, ocorre objetivamente a *socialização da produção social*, ocorrem alterações no *significado* da categoria de *propriedade dos meios de produção* da vida material. Muitas vezes, *ter a propriedade* – no caso de pequenos e médios capitalistas - não significa ser efetivamente, *proprietário dos meios de produção* da vida social, na medida em que a *produção da vida social* tende a ser determinada, em maior ou menor medida, pelo *capital oligopólico*, força hegemônico-dirigente da máquina produtiva total

O que significa que mesmo “proprietários individuais” de meios de produção (pequenos e médios proprietários) podem ser considerados, *em alguma medida*, efetivamente “alienados” da *propriedade* dos meios de produção social, tendo em vista que estão “subalternos” à dinâmica de acumulação de valor ditada pelos grandes blocos de capital sob a propriedade de sociedades anônimas. A *perda relativa de controle* por parte de alguns pequenos e médios proprietários acusa algum grau de “alienação” e, portanto, uma inserção “exótica” (ou anômala) na “condição de proletariedade”.

Como salientamos acima, a *idéia de propriedade* pressupõe a *idéia de controle*, embora o contrário não seja verdadeiro. Isto é, pode-se ter algum controle (ou posse) e não ser proprietário; o que

significa que, aquele que tem a *posse* paga uma *renda* ao proprietário que obtém, deste modo, rendimentos do capital (isto é, o proprietário aluga um ativo, auferindo renda – ele é proprietário, embora não tenha a *posse*).

No caso de quem tem a *posse* - e não a propriedade - pode-se dizer também que pode auferir renda do *ativo* que se possui (caso não haja exploração da força de trabalho de outrem, considera-se, nesse caso, “rendimentos do trabalho”; caso haja exploração da força de trabalho de outrem, aparece como “rendimento do capital”).

Ora, ter a *propriedade* significa possuir a prerrogativa de apropriar-se dos rendimentos de determinados *ativos* (títulos ou ações, por exemplo); e ter o poder de decisão sobre os investimentos do empreendimento representado pelo título ou ação. Enfim, *propriedade* implica a prerrogativa de auferir renda e ter o *controle estratégico do ativo* (caso se alugue o ativo em troca de um rendimento, pode-se regulamentar o compartilhamento do controle com aquele que detém a posse).

Portanto, *capitalista* é aquele que, além de obter *rendimento de ativos* adquiridos a título de investimento (o que significa implicá-lo direto ou indiretamente com a exploração/espoliação/opressão da força de trabalho) - no caso da empresa moderna, o possuidor de ações com poder majoritário nas decisões de investimento da

empresa), possui o *poder de decisão* sobre investimentos.

Pode-se ser *pequeno, médio e grande capitalista*. Embora o pequeno e médio capitalistas obtenham rendimentos de seus ativos, tendo, de certo modo, o controle estratégico de seus investimentos, nas condições do capital concentrado, o *controle estratégico* está, cada vez mais, *subordinado* aos interesses do grande capital concentrado. Eles tornam-se assim, “servos” do capital oligopólico, inclusive com parte de seu rendimento de capital sendo expropriado (ou sugado) pelo capital concentrado (hoje, predominantemente, sob a forma de capital financeiro). Nesse caso, eles são *espoliados* (e não explorados) pelo capital concentrado.

Entretanto, nas condições de hegemonia do capital monopólico, o que ocorre é a *associação* dos pequenos e médios capitais com o grande capital, não se verificando, em geral, conflitos de interesse de maior monta. Na verdade, a pequena e média burguesia como *personas do capital* tornam-se sócios menores de empreendimentos do grande capital financeiro.

Outro ponto de discussão: a natureza dos *ativos* tendem a diversificar-se sob as condições do capitalismo global, abrindo um leque de opções de *formas de propriedade de ativos* capazes de auferir rendimentos de capital. Por exemplo, podemos discriminar entre *ativos produtivos*,

lastreados nas prerrogativas de propriedade de meios de produção que exploram diretamente a força de trabalho; e ainda, *ativos de capital financeiro*, forma “exótica” que dizem respeito a ativos de capital especulativo-parasitário (por exemplo, títulos públicos, ações e moedas), que auferem rendimentos de natureza especulativa (embora, em última instância, estejam lastreados na produção propriamente dita, etc).

Mas, se sob certas condições de singularidade social, pequenos e médios capitalistas tendem a se inserirem (como anomalia), em alguma medida, na “condição de proletariedade” (pelo menos, incorporando alguns atributos existenciais da condição de proletariedade, como, por exemplo, a vida contingencial e deriva pessoal, etc), sem terem se tornado, é claro, “proletários” propriamente dito; o trabalhador assalariado, na medida em que se torna trabalhador “autônomo”, isto é, “patrão de si mesmo”, possuindo “ativos técnico-profissionais”, vistos como “propriedade de si” a partir do qual auferem um rendimento do trabalho, tende a inserir-se, em alguma medida, na condição de “capitalista”, sem tornar-se, é claro, capitalista. Deste modo, obnubila-se, de forma intensa, sua condição de proletariedade, na medida em que o trabalhador assalariado “autônomo” (uma contradição em termos), o dito “patrão de

si mesmo”, está *objetivamente* – muitas vezes sem o saber - *subalterno* à dinâmica do capital oligopólico, tanto quanto o pequeno e médio capitalista. Nesse caso, como temos salientado, trata-se de “situações exóticas” à estrutura de classe propriamente dita, onde adquire força heurística a dimensão da estratificação social (status, prestígio ou renda).

O movimento de *centralização e concentração do capital* tende a ampliar, em si, tanto a “condição de proletariedade”, quanto a névoa ideológico-espectral da condição de trabalhadores “capitalistas” como empreendedores “autônomos” que auferem rendimentos de *ativos de trabalho* propriamente dito (vide ideologia do empreendedorismo), mas que são, na verdade, agentes “autônomos” da subalternidade/subsunção estrutural do trabalho ao capital (a ideologia oculta o traço estrutural da subalternidade que marca a “condição de proletariedade”).

Na medida em que o capital amplia e intensifica a “condição de proletariedade”, as *formas de fetichismos* sociais impedem - e colocam obstáculos significativos - à *consciência de classe*. A luta política de classe é a luta para superar os fetiches como obstáculos sociais. O estudo das múltiplas formas de *fetichismo social* torna-se importante na elaboração de estratégias de formação de classe.